



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

PUBLICADO

Em: 31 / 03 / 2020

Assinatura

**DECRETO MUNICIPAL Nº 043
DE 31 DE MARÇO DE 2020**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 7.400,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL** de **MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 500 de 17 de outubro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 7.400,00 (Sete Mil Quatrocentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0008 - 3390.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

1.001.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Valor: 6.200,00 (Seis Mil Duzentos Reais)

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0008 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

2.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

1.001.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Valor: 1.200,00 (Um Mil Duzentos Reais)

Adiciona: 7.400,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

Art. 2º - Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0008 - 3190.11.00 - VENCIM. E VANTAGNES FIXAS-PESSIAL CIVIL

2.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

1.001.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Valor: 7.400,00 (Sete Mil Quatrocentos Reais)

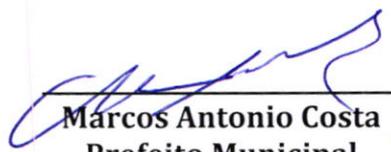
Reduz: 7.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, EM 31 DE MARÇO DE

2020.



Marcos Antonio Costa
Prefeito Municipal